



ARQUIVE-SE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 249, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE
PORTO REAL DO COLÉGIO/AL
PROTOCOLO

Nº

EM: 27 / 02 / 23

Servidor (a)

"Acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº 247/2023, para dispor sobre a possibilidade de na hipótese da não aprovação da Lei Orçamentária Anual (LOA) em tempo hábil, ficar o Poder Executivo autorizado à execução da proposta orçamentária originariamente encaminhada à Câmara Municipal."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta o art. 63-A à Lei Municipal nº 247/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias- Exercício 2023), com a seguinte redação:

Artigo 63-A. - Na hipótese de o Projeto de LOA - Lei Orçamentária Anual não haver sido sancionado até 31 de dezembro de 2022, fica autorizada a execução da Proposta Orçamentária, originariamente encaminhada à Câmara Municipal, sendo as dotações liberadas para movimentação na razão de 1/12 (um doze avos), para cada mês até sanção do Projeto de Lei.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01º de janeiro de 2023.

Porto Real do Colégio/AL, 16 de fevereiro de 2023.

Aldo Ênio Borges

ALDO ÊNIO BORGES

Prefeito

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de fevereiro do ano 2023.

Irã Farias dos Santos
Irã Farias dos Santos
Secretário Municipal de Administração